

TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a Homologação é ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários;

Considerando que cabe à autoridade competente a homologação diante da legalidade dos atos praticados na licitação e a conveniência da contratação do objeto licitado para a Administração;

Considerando que o artigo 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93 prevê que os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação serão juntados oportunamente no procedimento da licitação;


Considerando que o artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, prevê a deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da Licitação.

HOMOLOGO o processo licitatório identificado pelo n.º 2021007971, Pregão Presencial n.º 008/2021, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Consumo Médico-Hospitalares e de Enfermagem, Medicamentos, Instrumentais Cirúrgicos e Equipamentos de Proteção Individual Fracassados e Desertos no Processo Administrativo n.º 2021003988 - PP n.º 004/2021.

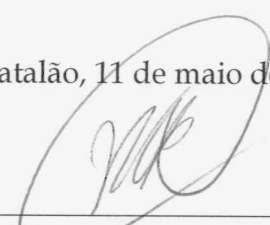
CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio dessa secretaria, nos termos do Art. 118 capítulo da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 11/05/2021


Presidente da Comissão de Licitação

Catalão, 11 de maio de 2021.


Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde